



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Contratação

**TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 29/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
E A EMPRESA PRONTO CONSTRUÇÕES LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus/AM, localizada na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho – Bairro: Coroado, CEP: 69080-900, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, casado, RG nº 0977440-8 – SSP/AM, CPF nº 405.295.092-53, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Conde de Anadia, nº 23, Torre 01, Apart. 102, Cond. Miami Park – Bairro: Parque Dez de Novembro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRONTO CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.641.909/0001-80, sediada na Rua Afonso Pena, nº 470 - Bairro: Centro, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69020-160, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Márcio Brendo da Silva Aguiar**, RG nº 2988357-1 – SSP/AM, CPF nº 003.160.352-11, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.022159/2020-64, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se no que couber, às normas da Lei nº 8.666/1993, Art. 57, II mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 29/2019 - FUA/PRONTO por mais 12 (doze) meses; com início em 11/10/2020 e encerramento em 10/10/2021, mantendo-se as demais condições anteriormente estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 8.214,95 (oito mil, duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 8144

PTRES: 189425

Elemento de Despesa: 339039

PI: MRORKG1943N

Nota de Empenho: 2020NE800579

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas decorrentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA RE-RATIFICAÇÃO

4.1. Consideram-se ratificadas e integralmente mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Aditamentos, não alteradas pelo presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do Termo Aditivo formalizado será publicado no Diário Oficial da União à conta da CONTRATANTE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

MÁRCIO BRENDON DA SILVA AGUIAR

Sócio-Administrador da Empresa Pronto Construções Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Brendo da Silva Aguiar, Usuário Externo**, em 08/10/2020, às 12:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/10/2020, às 13:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Assistente em Administração**, em 08/10/2020, às 13:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Diretor em exercício**, em 08/10/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0332528** e o código CRC **2962219D**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790
CEP 69080-900, Manaus/AM, decc.ufam@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.022159/2020-64

SEI nº 0332528

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alteração de Vigência - Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País, pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Vigência	Data da Assinatura:
TRISTAO SOCRATES BAPTISTA CAVALCANTE	036756532-34	23038.000861/2016-31	DINTER 2336/2015	DE:30/10/2020 PARA: 28/02/2021	07/10/2020
ANDERSON SANTOS SOUZA	962661205-34	23038.021500/2016-29	DINTER 1973/2016	DE:30/12/2020 PARA: 31/12/2021	08/10/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
LORENA IZA PEREIRA	397.725.128-74	88881.472413/2019-01	PAEP 241/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 25/09/2020	05/10/2020
ANDRE LUIS TEIXEIRA FERNANDES	150.024.958-00	88881.471363/2019-01	PAEP 493/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 30/04/2021	05/10/2020
LARISSA ALVES DE LIRA	344.673.588-70	88881.471125/2019-01	PAEP 358/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 25/09/2020	05/10/2020
TATIANA HELENA RECH	711.293.400-15	88881.470936/2019-01	PAEP 312/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 25/09/2020	05/10/2020
VICTOR HORACIO DE SOUZA COSTA JUNIOR	029.009.159-45	88881.471955/2019-01	PAEP 471/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 25/09/2020	02/10/2020
VALDES ROBERTO BOLLELA	122.154.828-00	88881.470776/2019-01	PAEP 507/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 25/09/2020	02/10/2020
REGINA STELA CORREA VIEIRA	370.374.698-07	88881.471629/2019-01	PAEP 336/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 31/10/2021	01/10/2020
THIAGO ALEXANDRE SANTANA GILIO	369.206.898-04	88881.472031/2019-01	PAEP 433/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 31/08/2021	28/09/2020
TULIO BATISTA FRANCO	293.097.006-53	88881.471498/2019-01	PAEP 226/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 25/09/2020	08/10/2020
ANDREA DE SEIXAS	900.061.194-68	88881.471564/2019-01	PAEP 186/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 25/09/2020	08/10/2020
SABRINA EVANGELISTA MEDEIROS	071.017.517-50	88881.286293/2018-01	PRO-DEFESA 2298/2018	DE: 30/04/2023 PARA: 30/09/2020	06/10/2020
FERNANDA RADICCHI CAMPOS LOBATO DE ALMEIDA	597.164.526-91	88881.472439/2019-01	PAEP 272/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 25/09/2020	05/10/2020
VIRGINIA BENTES PINTO	081.236.673-53	88881.471414/2019-01	PAEP 92/2020	DE: 31/07/2020 PARA: 31/08/2021	31/07/2020
JULIO OTAVIO JARDIM BARCELLOS	302.192.640-15	88881.471650/2019-01	PAEP 255/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 25/09/2020	02/10/2020
SEBASTIAO DE CAMPOS VALADARES FILHO	178.858.416-34	88881.470864/2019-01	PAEP 371/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 25/09/2020	02/09/2020
EZEQUIEL RODRIGUES BARBOSA	041.842.916-27	88881.471936/2019-01	PAEP 420/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 01/10/2020	01/10/2020
LUCIANO DA SILVA CABRAL	019.711.357-55	88881.471384/2019-01	PAEP 357/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 25/09/2020	02/10/2020
RENAN MAGALHAES MONTENEGRO JUNIOR	358.653.263-68	88881.472510/2019-01	PAEP 367/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 25/09/2020	02/10/2020
ORLANDO CELSO LONGO	267.715.607-59	88881.472437/2019-01	PAEP 446/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 01/10/2020	01/10/2020
JOSELISA MARIA CHAVES	241.621.755-00	88881.470567/2019-01	PAEP 502/2020	DE: 31/07/2020 PARA: 31/03/2021	31/07/2020
ANA MARIA BRIDI	591.724.959-87	88881.471189/2019-01	PAEP 251/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 25/09/2020	02/10/2020

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do DOU de 08/10/2020, Seção 3, Página 68, Diretoria de Programas e Bolsas no País; Extratos de Termos Aditivos; Termo Aditivo de Valor ao Termo de Execução Descentralizada; TED-PROAP 8297/2019; Onde se lê: TED-PROAP 8297/2019... Leia-se: TED-PROAP 8287/2019...

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154039

Número do Contrato: 18/2019.
Nº Processo: 23105025876202048.
PREGÃO SISPP Nº 259/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.-CNPJ Contratado: 16502368000198. Contratado : MH SERVICOS DE CONSERVACAO E -LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 18/2019 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se as demais condições anteriormente estabelecidas. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57, II . Vigência: 13/10/2020 a 12/10/2021. Data de Assinatura: 09/10/2020.

(SICON - 09/10/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154039

Número do Contrato: 29/2019.
Nº Processo: 23105022159202064.
PREGÃO SISPP Nº 11/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.-CNPJ Contratado: 04641909000180. Contratado : PRONTO CONSTRUcoes LTDA. -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 29/2019 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se as demais condições anteriormente estabelecidas. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57, II . Vigência: 11/10/2020 a 10/10/2021. Data de Assinatura: 08/10/2020.

(SICON - 09/10/2020)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 28/2020-PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatas para ingresso no 1º Semestre de 2021 no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPG-ECIM).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ingresso ao Curso de Mestrado do PPG-ECIM será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital. Em razão das restrições decorrentes da pandemia de COVID-19, todo o processo de seleção acontecerá usando os recursos de plataformas digitais disponíveis no âmbito da UFAM.

O PPG-ECIM abrange uma única área de concentração: Ensino de Ciências e Matemática.

A ênfase do Programa é no ensino das seguintes Ciências: Biologia, Física, Matemática, Química.

O PPG-ECIM contempla três linhas de pesquisa:

Formação de professores de Ciências e Matemática;
Processos de Ensino-Aprendizagem em Ciências e Matemática; e
Tecnologias para Educação, Difusão e o Ensino de Ciências e Matemática.
Informações sobre o PPG-ECIM podem ser obtidas na página eletrônica ppgecim.ufam.edu.br ou pelo e-mail selecao@ppgecim.ufam.edu.br.

A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria, após a homologação das inscrições pelo Coordenador e Vice-Coordenador do PPG-ECIM.

O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas.

Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado item 2.1, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.

1.6.1.Excepcionalmente, mediante justificativa, o candidato aprovado e classificado poderá requerer à coordenação do curso, durante o período regular de matrículas, a efetivação de sua matrícula em até 06 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.

1.6.2.Caso a solicitação de postergação de matrícula referida no item anterior não seja aceita, o candidato aprovado e classificado deverá efetivar sua matrícula no período regular ou no mesmo dia em que for comunicado se o período regular tiver terminado, perdendo direito à vaga o candidato que não a efetivar.

1.7 Estudante finalista de curso superior reconhecido pelo MEC poderá prestar o Exame de Seleção, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação do comprovante de conclusão do referido curso.

1.8.A matrícula do candidato aprovado no PPG-ECIM implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.9.Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ensino de Ciências e Matemática.

1.9.1.Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPG-ECIM em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

2.1.Serão oferecidas 34 (trinta e quatro) vagas, sendo 26 (vinte e seis) vagas regulares, ampla concorrência, e 8 (oito) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, conforme Resolução CONSEPE Nº 10/2016.

2.1.1.Os candidatos concorrentes às vagas da política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;

2.2.Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas suplementares, considerando-se a classificação geral dos candidatos autodeclarados;

2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas suplementares, os candidatos classificados segundo ampla concorrência passarão a concorrer às vagas regulares.

2.3.As vagas suplementares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas regulares, se houver candidatos remanescentes aprovados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 09/11/2020 a 18/11/2020 e as inscrições deverão conter: i) Google formulário de inscrição devidamente preenchido, ii) comprovante de pagamento ou isenção e iii) Anteprojeto de Pesquisa.

3.2.O candidato deverá efetuar sua inscrição por meio de um Google formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://forms.gle/2x5A1s91hcr4ADWM8>.

3.2.1.É obrigatório encaminhar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos - item 3.7.1), digitalizado em formato PDF para o e-mail selecao@ppgecim.ufam.edu.br.

3.3.O candidato deverá encaminhar, juntamente com comprovante de pagamento, o Anteprojeto de Pesquisa, conforme descrito no item 4.2.2 e no ANEXO I, deste Edital, em formato PDF para o e-mail selecao@ppgecim.ufam.edu.br.

3.4.O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256

Código de Recolhimento: 28832-2- Serviços educacionais;

Número de Referência: 501.03.006;

Competência: 11/2020;

Vencimento: 18/11/2020;

Valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais)

3.5.Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.6.Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do exame de seleção.

3.7.Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

